

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS), visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de suas secretarias., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Cimento Portland (saco 50 kg)	2.500,00	Saco
	cimento portland uso geral; saco 50 kg; embalagem original lacrada; dentro da validade; sem grumos/umidade. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).		
2	Cal hidratada (saco 20 kg)	500,00	Saco
	cal hidratada construção; saco 20 kg; homogênea; sem empedramento; dentro da validade; embalagem lacrada. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).		
3	Areia média lavada	1.000,00	M³
	areia natural lavada, granulometria média; isenta de impurezas orgânicas/argilas/torrões; fornecimento a granel (m³). conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).		
4	Seixo rolado / brita 0	200,00	M³
	agregado graúdo tipo seixo rolado e/ou brita nº 0 (classificação comercial); limpo; isento de contaminantes; a granel (m³). conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).		
5	Brita 1	200,00	M³
	agregado graúdo tipo brita nº 1 (classificação comercial); limpo; isento de contaminantes; a granel (m³). conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).		
6	Pó de pedra	100,00	M³
	pó de pedra (agregado miúdo de britagem); isento de contaminantes; a granel (m³). conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).		
7	Aditivo plastificante para concreto	400,00	L
	aditivo plastificante para concreto/argamassa; compatível com cimento portland; preferencialmente isento de cloretos; embalagem lacrada; medição em l. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).		
8	Argamassa colante AC-I	1.000,00	Quilograma
	argamassa colante industrializada tipo ac-i; para assentamento de cerâmicas; embalagem lacrada; lote/validade; desempenho conforme norma. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).		
9	Argamassa colante AC-II	1.000,00	Quilograma
	argamassa colante industrializada tipo ac-ii; para assentamento de cerâmicas; embalagem lacrada; lote/validade; desempenho conforme norma. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).		
10	Argamassa colante AC-III	1.000,00	Quilograma
	argamassa colante industrializada tipo ac-iii; para assentamento de cerâmicas; embalagem lacrada; lote/validade; desempenho conforme norma. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).		
11	Rejunte cimentício	2.000,00	Quilograma
	rejunte cimentício para juntas de revestimentos; cor a definir; embalagem lacrada; lote/validade. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).		

12	Manta asfáltica	50,00	Rolo
manta asfáltica para impermeabilização; rolo (largura ~1,0 m e comp. ~10 m, ou superior); espessura/reforço conforme aplicação; acabamento conforme projeto. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
13	Impermeabilizante cimentício	250,00	Quilograma
impermeabilizante cimentício (argamassa polimérica) para áreas úmidas/estruturas; mono ou bicomponente; embalagem original; instruções e validade. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
14	Selante PU	250,00	UN
selante pu monocomponente para juntas/vedação; cura por umidade; elástico; cartucho/sachê vol. mín. 280 ml; cor a definir. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
15	Silicone	100,00	UN
selante silicone construção (prefer. neutro); vedação/juntas; cartucho vol. mín. 280 ml; cor a definir; anti-fungo quando aplicável. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
16	Tijolo cerâmico 8 furos	25.000,00	UN
tijolo cerâmico 8 furos (vedação); dimensões comerciais usuais (ex.: 9×19×19 cm, ou equivalente); sem trincas relevantes; resistência/absorção conforme norma. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
17	Bloco de concreto	5.000,00	UN
bloco de concreto para alvenaria (vedação/estrutural conforme projeto); dimensões modulares conforme projeto; peças regulares, sem quebras; resistência conforme norma. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
18	Canaleta para bloco	5.000,00	UN
canaleta de concreto compatível com o bloco (mesmo módulo); para vergas/cintas; resistência conforme norma. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
19	Vergalhão CA-50	250,00	Barra
vergalhão aço ca-50 (ou superior); barras comp. padrão (tip. 12 m); bitolas conforme projeto; identificação/lote. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
20	Arame recozido	100,00	Quilograma
aramé recozido para amarração; maleável; sem ferrugem excessiva; rolo; bitola comercial usual (ex.: nº 18, ou equivalente); medição em kg. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
21	Tela soldada	250,00	M²
tela de aço soldada; painéis/rolos; malha e bitola conforme projeto; aço ca-60 (ou equivalente); soldas íntegras; identificação/lote. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
22	Madeira para formas (tábuas/caibros)	50,00	M³
madeira serrada para formas (tábuas/caibros ou equivalente); seca; sem apodrecimento/infestação; dimensões conforme necessidade; medição em m³. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
23	Compensado plastificado para forma	100,00	Chapa
compensado plastificado/fenólico para formas; esp. mín. 12 mm; dimensões comerciais usuais (ex.: 1,10×2,20 m ou 1,22×2,44 m, ou equivalente); reutilizável. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
24	Telha cerâmica	25.000,00	UN
telha cerâmica para cobertura; modelo compatível com o projeto; peças uniformes, sem trincas; encaixes regulares; desempenho conforme norma; unidade. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
25	Telha fibrocimento	2.000,00	UN
telha de fibrocimento sem amianto; dimensões/espessura conforme projeto; resistente às intempéries; unidade. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
26	Cumeeira	100,00	UN
cumeeira compatível com o tipo/modelo de telha do projeto; garantir vedação e alinhamento; unidade. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
27	Calha galvanizada	350,00	M
calha metálica p/ águas pluviais; chapa aço galvanizado; perfil/largura conforme projeto; esp. mín. 0,43 mm (ou equivalente); medição em m. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			

28	Condutor pluvial	50,00	M
condutor pluvial; pvc rígido ou metal (conforme projeto); diâmetro conforme projeto; resistente às intempéries; medição em m. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
29	Rufos e pingadeiras	50,00	M
rufos/pingadeiras; chapa galvanizada ou alumínio (conforme projeto); dobras/dimensões conforme projeto; esp. mín. 0,43 mm (ou equivalente); medição em m. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
30	Tubo PVC soldável (água fria)	400,00	M
tubo pvc soldável p/ água fria; classe de pressão conforme projeto; diâmetro conforme projeto; barras comerciais (tip. 6 m); medição em m. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
31	Conexões PVC soldável	500,00	UN
conexões pvc soldável p/ água fria (joelho, tê, luva etc.); classe/diâmetro conforme projeto; unidade. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
32	Registro (PVC/metálico)	250,00	UN
registro hidráulico (gaveta/esfera, conforme projeto); pvc ou metal; diâmetro conforme projeto; compatível com rosca/solda; unidade. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
33	Tubo PVC esgoto	400,00	M
tubo pvc p/ esgoto; série/classe conforme projeto; diâmetro conforme projeto; barras comerciais; medição em m. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
34	Conexões PVC esgoto	1.000,00	UN
conexões pvc p/ esgoto (joelho, tê, curva, luva etc.); diâmetro conforme projeto; unidade. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
35	Caixa sifonada	50,00	UN
caixa sifonada pvc; com grelha; fecho hídrico; dimensões/saídas dn conforme projeto (ex.: 100×100 mm ou superior); unidade. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
36	Ralo	50,00	UN
ralo com grelha para piso; pvc/inox ou equivalente; dimensões conforme projeto (ex.: 100×100 mm ou equivalente); unidade. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
37	Cola/adesivo para PVC	1.000,00	UN
adesivo/cola p/ pvc rígido (solda química); adequado à aplicação (água fria/esgoto); embalagem lacrada; validade; unidade. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
38	Fita veda rosca	200,00	UN
fita veda rosca ptfe; larg. mín. 12 mm; comp. mín. 10 m (ou superior); unidade. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
39	Vedante/selante para conexões	200,00	UN
vedante/selante p/ conexões roscadas (pasta vedante ou equivalente); adequado à água fria; embalagem lacrada; unidade. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
40	Caixa d'água 1000 l	10,00	UN
caixa d'água p/ água potável; material atóxico (polietileno ou equivalente); com tampa e proteção uv; capacidade nominal 1000 l; garantia; unidade. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
41	Caixa d'água 3000 l	6,00	UN
caixa d'água p/ água potável; material atóxico (polietileno ou equivalente); com tampa e proteção uv; capacidade nominal 3000 l; garantia; unidade. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
42	Caixa d'água 5000 l	6,00	UN
caixa d'água p/ água potável; material atóxico (polietileno ou equivalente); com tampa e proteção uv; capacidade nominal 5000 l; garantia; unidade. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
43	Caixa d'água 10000 l	6,00	UN
caixa d'água p/ água potável; material atóxico (polietileno ou equivalente); com tampa e proteção uv; capacidade nominal 10000 l; garantia; unidade. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			

44	Caixa de inspeção	100,00	UN
caixa de inspeção p/ rede esgoto/pluvial; pvc, concreto ou equivalente; dimensões e tampa conforme projeto; unidade. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
45	Eletroduto PVC corrugado	500,00	M
eletroduto pvc corrugado flexível antichama; dn conforme projeto (20/25/32 mm ou eq.); rolo; medição em m. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
46	Eletroduto rígido PVC	500,00	M
eletroduto pvc rígido antichama; roscável ou ponta/bolsa; dn conforme projeto; barras comerciais; medição em m. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
47	Caixa 4x2 / 4x4	26,00	UN
caixa de embutir padrão 4x2 e/ou 4x4; pvc antichama (ou equivalente); compatível com alvenaria/drywall; unidade. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
48	Condulete e acessórios	100,00	UN
condulete e acessórios; alumínio/aço/pvc (conforme projeto); tipos e dimensões conforme necessidade (t, x, lr, ll, tampas etc.); unidade. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
49	Cabo flexível 1,5 mm²	1.500,00	M
cabo cobre flexível 1,5 mm²; isolamento 450/750 v; antichama; cores conforme projeto; medição em m. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
50	Cabo flexível 2,5 mm²	2.500,00	M
cabo cobre flexível 2,5 mm²; isolamento 450/750 v; antichama; cores conforme projeto; medição em m. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
51	Cabo flexível 4/6/10 mm²	2.500,00	M
cabo cobre flexível 4/6/10 mm² (conforme necessidade); isolamento conforme projeto (mín. 450/750 v); antichama; medição em m. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
52	Disjuntor termomagnético	50,00	UN
disjuntor termomagnético modular (din); curva/corrente/tensão conforme projeto; poder de interrupção conforme norma; unidade. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
53	DR (diferencial residual)	100,00	UN
dr (diferencial residual); sensibilidade/corrente conforme projeto (ex.: 30 ma); modular din; unidade. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
54	DPS (dispositivo de surto)	100,00	UN
dps (proteção contra surtos); classe/tensão/capacidade conforme projeto; modular din; unidade. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
55	Barramento e trilho DIN	50,00	UN
barramentos (neutro/terra/fase, conforme projeto) e trilho din 35 mm; materiais compatíveis; isoladores quando aplicável; unidade. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
56	Quadro de distribuição	50,00	UN
quadro de distribuição elétrica; embutir/sobrepôr; capacidade (módulos) e grau de proteção conforme projeto; com trilhos din/barramentos; unidade. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
57	Tomada e interruptor	150,00	UN
tomadas/interruptores padrão brasileiro; corrente/tensão conforme projeto (10 a/20 a); material antichama; cor a definir; unidade/conjunto. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
58	Conector (borne/luva)	150,00	UN
conectores elétricos (borne/luva/derivação); compatíveis com a seção dos cabos; isolados quando aplicável; unidade. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
59	Cerâmica para piso	750,00	M²
revestimento cerâmico para piso; 1ª qualidade; dimensões/acabamento conforme projeto; resistência compatível com uso; fornecimento em m² (caixas com metragem). conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			

60	Cerâmica para parede	750,00	M²
revestimento cerâmico para parede; 1ª qualidade; dimensões/acabamento conforme projeto; fornecimento em m² (caixas com metragem). conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
61	Porcelanato	250,00	M²
porcelanato; 1ª qualidade; dimensões/acabamento/retificação conforme projeto; desempenho compatível com uso; fornecimento em m² (caixas com metragem). conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
62	Rodapé	500,00	M
rodapé compatível com o revestimento; altura mín. 7 cm (ou conforme projeto); acabamento uniforme; medição em m. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
63	Massa corrida PVA	400,00	Unidade
massa corrida pva p/ paredes internas; base água; pronta para uso; embalagem lacrada; medição em kg. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
64	Massa acrílica	150,00	Unidade
massa acrílica p/ interiores/exteriores; resistente à umidade; pronta para uso; embalagem lacrada; medição em kg. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
65	Selador acrílico	250,00	Unidade
selador acrílico base água p/ preparação de superfícies; boa penetração/aderência; embalagem lacrada; medição em l. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
66	Tinta látex PVA	150,00	Unidade
tinta látex pva p/ paredes internas; base água; acabamento conforme projeto; cor a definir; embalagem lacrada; medição em l. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
67	Tinta acrílica	100,00	Unidade
tinta acrílica p/ interiores/exteriores; base água; acabamento conforme projeto; cor a definir; embalagem lacrada; medição em l. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
68	Fundo preparador	250,00	L
fundo preparador/primer p/ paredes; para superfícies porosas/pulverulentas; base água/solvente conforme aplicação; medição em l. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
69	Textura acrílica	250,00	Unidade
textura acrílica p/ paredes; tipo/granulometria conforme projeto (lisa/grafiato ou eq.); base água; cor a definir; medição em kg. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
70	Gesso em pó	2.000,00	Unidade
gesso em pó p/ construção (revestimento/cola conforme aplicação); seco, sem empedramento; saco com lote/validade; medição em kg. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
71	Placa de gesso acartonado	100,00	UN
placa de gesso acartonado (drywall); dim. comerciais usuais (ex.: 1,20x2,40 m) e esp. padrão (ex.: 12,5 mm); tipo st/ru/rf conforme ambiente; unidade. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
72	Prego	76,00	Quilograma
pregos de aço p/ construção; tamanhos variados conforme necessidade (ex.: 18x27, 19x36 ou eq.); fornecimento em kg. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
73	Parafusos diversos	500,00	UN
parafusos diversos p/ construção (madeira/metal/drywall, conforme aplicação); tamanhos conforme necessidade; acabamento zincado ou eq.; unidade. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
74	Bucha nylon	5.000,00	UN
buchas de nylon p/ fixação; diâmetros usuais (ex.: 6/8/10 mm, conforme necessidade); com aletas anti-giro; unidade. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
75	Abraçadeira nylon	5.000,00	UN
abraçadeira nylon (enforca-gato); comp. mín. 200 mm; larg. mín. 4,8 mm (ou eq.); resistência adequada; unidade. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			

76	Fita isolante	200,00	UN
fita isolante pvc antichama; 19 mm; comp. mín. 10 m (ou superior); classe de tensão conforme norma; unidade. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
77	Espuma expansiva PU	76,00	UN
espuma expansiva pu (aerossol) p/ vedação/preenchimento; com aplicador; vol. mín. 500 ml; unidade. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
78	Lona plástica preta	500,00	M²
lona plástica preta (polietileno); esp. mín. 100 micras (0,10 mm) ou equivalente; fornecimento em m²; largura comercial. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
79	Tabua construção civil	50,00	M³
tábua de madeira serrada p/ construção; dimensões comerciais usuais; sem apodrecimento; para formas/andaimes/escoras; medição em m³. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
80	Esteios	100,00	M³
esteios de madeira p/ escoramento/apoio; peças íntegras; seção e comprimento conforme necessidade do projeto; medição em m³. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
81	Pernamanca	100,00	M³
pernamanca (peça de madeira p/ escoramento/telhado); seção comercial aprox. 5x7 cm (ou equivalente); comp. típico 3-6 m; peças íntegras; medição em m³. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
82	Ripa	150,00	M³
ripa de madeira p/ telhado; dimensões comerciais usuais; peças retas e secas; medição em m³. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			
83	Ripão	100,00	M³
ripão de madeira p/ telhado; dimensões comerciais usuais; peças retas e secas; medição em m³. conforme normas vigentes (abnt/nbr ou equivalentes).			

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Educação

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Cimento Portland (saco 50 kg)	Saco	1250.0
Cimento Portland uso geral; saco 50 kg; embalagem original lacrada; dentro da validade; sem grumos/umidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).			
2	Cal hidratada (saco 20 kg)	Saco	250.0
Cal hidratada construção; saco 20 kg; homogênea; sem empedramento; dentro da validade; embalagem lacrada. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).			
3	Areia média lavada	M³	500.0
Areia natural lavada, granulometria média; isenta de impurezas orgânicas/argilas/torrões; fornecimento a granel (m³). Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).			
4	Seixo rolado / brita 0	M³	100.0
Agregado graúdo tipo seixo rolado e/ou brita nº 0 (classificação comercial); limpo; isento de contaminantes; a granel (m³). Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).			
5	Brita 1	M³	100.0
Agregado graúdo tipo brita nº 1 (classificação comercial); limpo; isento de contaminantes; a granel (m³). Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).			
6	Pó de pedra	M³	50.0
Pó de pedra (agregado miúdo de britagem); isento de contaminantes; a granel (m³). Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).			



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

7	Aditivo plastificante para concreto	L	200.0
	Aditivo plastificante para concreto/argamassa; compatível com cimento Portland; preferencialmente isento de cloretos; embalagem lacrada; medição em L. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
8	Argamassa colante AC-I	Quilograma	500.0
	Argamassa colante industrializada tipo AC-I; para assentamento de cerâmicas; embalagem lacrada; lote/validade; desempenho conforme norma. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
9	Argamassa colante AC-II	Quilograma	500.0
	Argamassa colante industrializada tipo AC-II; para assentamento de cerâmicas; embalagem lacrada; lote/validade; desempenho conforme norma. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
10	Argamassa colante AC-III	Quilograma	500.0
	Argamassa colante industrializada tipo AC-III; para assentamento de cerâmicas; embalagem lacrada; lote/validade; desempenho conforme norma. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
11	Rejunte cimentício	Quilograma	1000.0
	Rejunte cimentício para juntas de revestimentos; cor a definir; embalagem lacrada; lote/validade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
12	Manta asfáltica	Rolo	25.0
	Manta asfáltica para impermeabilização; rolo (largura ~1,0 m e comp. ~10 m, ou superior); espessura/reforço conforme aplicação; acabamento conforme projeto. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
13	Impermeabilizante cimentício	Quilograma	125.0
	Impermeabilizante cimentício (argamassa polimérica) para áreas úmidas/estruturas; mono ou bicomponente; embalagem original; instruções e validade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
14	Selante PU	UN	125.0
	Selante PU monocomponente para juntas/vedação; cura por umidade; elástico; cartucho/sachê vol. mín. 280 mL; cor a definir. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
15	Silicone	UN	50.0
	Selante silicone construção (prefer. neutro); vedação/juntas; cartucho vol. mín. 280 mL; cor a definir; anti-fungo quando aplicável. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
16	Tijolo cerâmico 8 furos	UN	12500.0
	Tijolo cerâmico 8 furos (vedação); dimensões comerciais usuais (ex.: 9×19×19 cm, ou equivalente); sem trincas relevantes; resistência/absorção conforme norma. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
17	Bloco de concreto	UN	2500.0
	Bloco de concreto para alvenaria (vedação/estrutural conforme projeto); dimensões modulares conforme projeto; peças regulares, sem quebras; resistência conforme norma. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
18	Canaleta para bloco	UN	2500.0
	Canaleta de concreto compatível com o bloco (mesmo módulo); para vergas/cintas; resistência conforme norma. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
19	Vergalhão CA-50	Barra	125.0
	Vergalhão aço CA-50 (ou superior); barras comp. padrão (tip. 12 m); bitolas conforme projeto; identificação/lote. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
20	Arame recozido	Quilograma	50.0
	Arame recozido para amarração; maleável; sem ferrugem excessiva; rolo; bitola comercial usual (ex.: nº 18, ou equivalente); medição em kg. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
21	Tela soldada	M²	125.0
	Tela de aço soldada; painéis/rolos; malha e bitola conforme projeto; aço CA-60 (ou equivalente); soldas integras; identificação/lote. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
22	Madeira para formas (tábuas/caibros)	M³	25.0
	Madeira serrada para formas (tábuas/caibros ou equivalente); seca; sem apodrecimento/infestação; dimensões conforme necessidade; medição em m³. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
23	Compensado plastificado para forma	Chapa	50.0

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

	Compensado plastificado/fenólico para formas; esp. mín. 12 mm; dimensões comerciais usuais (ex.: 1,10×2,20 m ou 1,22×2,44 m, ou equivalente); reutilizável. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
24	Telha cerâmica	UN	12500.0
	Telha cerâmica para cobertura; modelo compatível com o projeto; peças uniformes, sem trincas; encaixes regulares; desempenho conforme norma; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
25	Telha fibrocimento	UN	1000.0
	Telha de fibrocimento SEM amianto; dimensões/espessura conforme projeto; resistente às intempéries; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
26	Cumeeira	UN	50.0
	Cumeeira compatível com o tipo/modelo de telha do projeto; garantir vedação e alinhamento; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
27	Calha galvanizada	M	175.0
	Calha metálica p/ águas pluviais; chapa aço galvanizado; perfil/largura conforme projeto; esp. mín. 0,43 mm (ou equivalente); medição em m. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
28	Condutor pluvial	M	25.0
	Condutor pluvial; PVC rígido ou metal (conforme projeto); diâmetro conforme projeto; resistente às intempéries; medição em m. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
29	Rufos e pingadeiras	M	25.0
	Rufos/pingadeiras; chapa galvanizada ou alumínio (conforme projeto); dobras/dimensões conforme projeto; esp. mín. 0,43 mm (ou equivalente); medição em m. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
30	Tubo PVC soldável (água fria)	M	200.0
	Tubo PVC soldável p/ água fria; classe de pressão conforme projeto; diâmetro conforme projeto; barras comerciais (tip. 6 m); medição em m. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
31	Conexões PVC soldável	UN	250.0
	Conexões PVC soldável p/ água fria (joelho, tê, luva etc.); classe/diâmetro conforme projeto; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
32	Registro (PVC/metálico)	UN	125.0
	Registro hidráulico (gaveta/esfera, conforme projeto); PVC ou metal; diâmetro conforme projeto; compatível com rosca/solda; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
33	Tubo PVC esgoto	M	200.0
	Tubo PVC p/ esgoto; série/classe conforme projeto; diâmetro conforme projeto; barras comerciais; medição em m. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
34	Conexões PVC esgoto	UN	500.0
	Conexões PVC p/ esgoto (joelho, tê, curva, luva etc.); diâmetro conforme projeto; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
35	Caixa sifonada	UN	25.0
	Caixa sifonada PVC; com grelha; fecho hidráulico; dimensões/saídas DN conforme projeto (ex.: 100×100 mm ou superior); unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
36	Ralo	UN	25.0
	Ralo com grelha para piso; PVC/inox ou equivalente; dimensões conforme projeto (ex.: 100×100 mm ou equivalente); unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
37	Cola/adesivo para PVC	UN	500.0
	Adesivo/cola p/ PVC rígido (solda química); adequado à aplicação (água fria/esgoto); embalagem lacrada; validade; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
38	Fita veda rosca	UN	100.0
	Fita veda rosca PTFE; larg. mín. 12 mm; comp. mín. 10 m (ou superior); unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
39	Vedante/selante para conexões	UN	100.0
	Vedante/selante p/ conexões roscadas (pasta vedante ou equivalente); adequado à água fria; embalagem lacrada; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

40	Caixa d'água 1000 l	UN	5.0
	Caixa d'água p/ água potável; material atóxico (polietileno ou equivalente); com tampa e proteção UV; capacidade nominal 1000 L; garantia; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
41	Caixa d'água 3000 l	UN	2.0
	Caixa d'água p/ água potável; material atóxico (polietileno ou equivalente); com tampa e proteção UV; capacidade nominal 3000 L; garantia; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
42	Caixa d'água 5000 l	UN	2.0
	Caixa d'água p/ água potável; material atóxico (polietileno ou equivalente); com tampa e proteção UV; capacidade nominal 5000 L; garantia; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
43	Caixa d'água 10000 l	UN	2.0
	Caixa d'água p/ água potável; material atóxico (polietileno ou equivalente); com tampa e proteção UV; capacidade nominal 10000 L; garantia; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
44	Caixa de inspeção	UN	50.0
	Caixa de inspeção p/ rede esgoto/pluvial; PVC, concreto ou equivalente; dimensões e tampa conforme projeto; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
45	Eletroduto PVC corrugado	M	250.0
	Eletroduto PVC corrugado flexível antichama; DN conforme projeto (20/25/32 mm ou eq.); rolo; medição em m. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
46	Eletroduto rígido PVC	M	250.0
	Eletroduto PVC rígido antichama; roscável ou ponta/bolsa; DN conforme projeto; barras comerciais; medição em m. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
47	Caixa 4x2 / 4x4	UN	12.0
	Caixa de embutir padrão 4x2 e/ou 4x4; PVC antichama (ou equivalente); compatível com alvenaria/drywall; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
48	Condutete e acessórios	UN	50.0
	Condutete e acessórios; alumínio/aço/PVC (conforme projeto); tipos e dimensões conforme necessidade (T, X, LR, LL, tampas etc.); unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
49	Cabo flexível 1,5 mm²	M	750.0
	Cabo cobre flexível 1,5 mm²; isolamento 450/750 V; antichama; cores conforme projeto; medição em m. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
50	Cabo flexível 2,5 mm²	M	1250.0
	Cabo cobre flexível 2,5 mm²; isolamento 450/750 V; antichama; cores conforme projeto; medição em m. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
51	Cabo flexível 4/6/10 mm²	M	1250.0
	Cabo cobre flexível 4/6/10 mm² (conforme necessidade); isolamento conforme projeto (mín. 450/750 V); antichama; medição em m. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
52	Disjuntor termomagnético	UN	25.0
	Disjuntor termomagnético modular (DIN); curva/corrente/tensão conforme projeto; poder de interrupção conforme norma; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
53	DR (diferencial residual)	UN	50.0
	DR (diferencial residual); sensibilidade/corrente conforme projeto (ex.: 30 mA); modular DIN; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
54	DPS (dispositivo de surto)	UN	50.0
	DPS (proteção contra surtos); classe/tensão/capacidade conforme projeto; modular DIN; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
55	Barramento e trilho DIN	UN	25.0
	Barramentos (neutro/terra/fase, conforme projeto) e trilho DIN 35 mm; materiais compatíveis; isoladores quando aplicável; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
56	Quadro de distribuição	UN	25.0

	Quadro de distribuição elétrica; embutir/sobrepôr; capacidade (módulos) e grau de proteção conforme projeto; com trilhos DIN/barramentos; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
57	Tomada e interruptor	UN	75.0
	Tomadas/interruptores padrão brasileiro; corrente/tensão conforme projeto (10 A/20 A); material antichama; cor a definir; unidade/conjunto. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
58	Conector (borne/luva)	UN	75.0
	Conectores elétricos (borne/luva/derivação); compatíveis com a seção dos cabos; isolados quando aplicável; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
59	Cerâmica para piso	M²	375.0
	Revestimento cerâmico para piso; 1ª qualidade; dimensões/acabamento conforme projeto; resistência compatível com uso; fornecimento em m² (caixas com metragem). Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
60	Cerâmica para parede	M²	375.0
	Revestimento cerâmico para parede; 1ª qualidade; dimensões/acabamento conforme projeto; fornecimento em m² (caixas com metragem). Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
61	Porcelanato	M²	125.0
	Porcelanato; 1ª qualidade; dimensões/acabamento/retificação conforme projeto; desempenho compatível com uso; fornecimento em m² (caixas com metragem). Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
62	Rodapé	M	250.0
	Rodapé compatível com o revestimento; altura mín. 7 cm (ou conforme projeto); acabamento uniforme; medição em m. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
63	Massa corrida PVA	Unidade	200.0
	Massa corrida PVA p/ paredes internas; base água; pronta para uso; embalagem lacrada; medição em kg. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
64	Massa acrílica	Unidade	75.0
	Massa acrílica p/ interiores/exteriores; resistente à umidade; pronta para uso; embalagem lacrada; medição em kg. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
65	Selador acrílico	Unidade	125.0
	Selador acrílico base água p/ preparação de superfícies; boa penetração/aderência; embalagem lacrada; medição em L. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
66	Tinta látex PVA	Unidade	75.0
	Tinta látex PVA p/ paredes internas; base água; acabamento conforme projeto; cor a definir; embalagem lacrada; medição em L. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
67	Tinta acrílica	Unidade	50.0
	Tinta acrílica p/ interiores/exteriores; base água; acabamento conforme projeto; cor a definir; embalagem lacrada; medição em L. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
68	Fundo preparador	L	125.0
	Fundo preparador/primer p/ paredes; para superfícies porosas/pulverulentas; base água/solvente conforme aplicação; medição em L. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
69	Textura acrílica	Unidade	125.0
	Textura acrílica p/ paredes; tipo/granulometria conforme projeto (lisa/grafiato ou eq.); base água; cor a definir; medição em kg. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
70	Gesso em pó	Unidade	1000.0
	Gesso em pó p/ construção (revestimento/cola conforme aplicação); seco, sem empedramento; saco com lote/validade; medição em kg. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
71	Placa de gesso acartonado	UN	50.0
	Placa de gesso acartonado (drywall); dim. comerciais usuais (ex.: 1,20x2,40 m) e esp. padrão (ex.: 12,5 mm); tipo ST/RU/RF conforme ambiente; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
72	Prego	Quilograma	37.0
	Pregos de aço p/ construção; tamanhos variados conforme necessidade (ex.: 18x27, 19x36 ou eq.); fornecimento em kg. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		

73	Parafusos diversos	UN	250.0
	Parafusos diversos p/ construção (madeira/metal/drywall, conforme aplicação); tamanhos conforme necessidade; acabamento zincado ou eq.; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
74	Bucha nylon	UN	2500.0
	Bucha de nylon p/ fixação; diâmetros usuais (ex.: 6/8/10 mm, conforme necessidade); com aletas anti-giro; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
75	Abraçadeira nylon	UN	2500.0
	Abraçadeira nylon (enforca-gato); comp. mín. 200 mm; larg. mín. 4,8 mm (ou eq.); resistência adequada; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
76	Fita isolante	UN	100.0
	Fita isolante PVC antichama; 19 mm; comp. mín. 10 m (ou superior); classe de tensão conforme norma; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
77	Espuma expansiva PU	UN	37.0
	Espuma expansiva PU (aerossol) p/ vedação/preenchimento; com aplicador; vol. mín. 500 mL; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
78	Lona plástica preta	M²	250.0
	Lona plástica preta (polietileno); esp. mín. 100 micras (0,10 mm) ou equivalente; fornecimento em m²; largura comercial. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
79	Tabua construção civil	M³	25.0
	Tábua de madeira serrada p/ construção; dimensões comerciais usuais; sem apodrecimento; para formas/andaimos/escoras; medição em m³. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
80	Esteios	M³	50.0
	Esteios de madeira p/ escoramento/apoio; peças íntegras; seção e comprimento conforme necessidade do projeto; medição em m³. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
81	Pernamanca	M³	50.0
	Pernamanca (peça de madeira p/ escoramento/telhado); seção comercial aprox. 5x7 cm (ou equivalente); comp. típico 3-6 m; peças íntegras; medição em m³. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
82	Ripa	M³	75.0
	Ripa de madeira p/ telhado; dimensões comerciais usuais; peças retas e secas; medição em m³. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
83	Ripão	M³	50.0
	Ripão de madeira p/ telhado; dimensões comerciais usuais; peças retas e secas; medição em m³. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Saúde

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Cimento Portland (saco 50 kg)	Saco	1250.0
	Cimento Portland uso geral; saco 50 kg; embalagem original lacrada; dentro da validade; sem grumos/umidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
2	Cal hidratada (saco 20 kg)	Saco	250.0
	Cal hidratada construção; saco 20 kg; homogênea; sem empedramento; dentro da validade; embalagem lacrada. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
3	Areia média lavada	M³	500.0
	Areia natural lavada, granulometria média; isenta de impurezas orgânicas/argilas/torrões; fornecimento a granel (m³). Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
4	Seixo rolado / brita 0	M³	100.0

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

	Agregado gráudo tipo seixo rolado e/ou brita nº 0 (classificação comercial); limpo; isento de contaminantes; a granel (m³). Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
5	Brita 1	M³	100.0
	Agregado gráudo tipo brita nº 1 (classificação comercial); limpo; isento de contaminantes; a granel (m³). Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
6	Pó de pedra	M³	50.0
	Pó de pedra (agregado miúdo de britagem); isento de contaminantes; a granel (m³). Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
7	Aditivo plastificante para concreto	L	200.0
	Aditivo plastificante para concreto/argamassa; compatível com cimento Portland; preferencialmente isento de cloretos; embalagem lacrada; medição em L. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
8	Argamassa colante AC-I	Quilograma	500.0
	Argamassa colante industrializada tipo AC-I; para assentamento de cerâmicas; embalagem lacrada; lote/validade; desempenho conforme norma. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
9	Argamassa colante AC-II	Quilograma	500.0
	Argamassa colante industrializada tipo AC-II; para assentamento de cerâmicas; embalagem lacrada; lote/validade; desempenho conforme norma. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
10	Argamassa colante AC-III	Quilograma	500.0
	Argamassa colante industrializada tipo AC-III; para assentamento de cerâmicas; embalagem lacrada; lote/validade; desempenho conforme norma. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
11	Rejunte cimentício	Quilograma	1000.0
	Rejunte cimentício para juntas de revestimentos; cor a definir; embalagem lacrada; lote/validade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
12	Manta asfáltica	Rolo	25.0
	Manta asfáltica para impermeabilização; rolo (largura ~1,0 m e comp. ~10 m, ou superior); espessura/reforço conforme aplicação; acabamento conforme projeto. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
13	Impermeabilizante cimentício	Quilograma	125.0
	Impermeabilizante cimentício (argamassa polimérica) para áreas úmidas/estruturas; mono ou bicomponente; embalagem original; instruções e validade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
14	Selante PU	UN	125.0
	Selante PU monocomponente para juntas/vedação; cura por umidade; elástico; cartucho/sachê vol. mín. 280 mL; cor a definir. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
15	Silicone	UN	50.0
	Selante silicone construção (prefer. neutro); vedação/juntas; cartucho vol. mín. 280 mL; cor a definir; anti-fungo quando aplicável. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
16	Tijolo cerâmico 8 furos	UN	12500.0
	Tijolo cerâmico 8 furos (vedação); dimensões comerciais usuais (ex.: 9×19×19 cm, ou equivalente); sem trincas relevantes; resistência/absorção conforme norma. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
17	Bloco de concreto	UN	2500.0
	Bloco de concreto para alvenaria (vedação/estrutural conforme projeto); dimensões modulares conforme projeto; peças regulares, sem quebras; resistência conforme norma. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
18	Canaleta para bloco	UN	2500.0
	Canaleta de concreto compatível com o bloco (mesmo módulo); para vergas/cintas; resistência conforme norma. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
19	Vergalhão CA-50	Barra	125.0
	Vergalhão aço CA-50 (ou superior); barras comp. padrão (tip. 12 m); bitolas conforme projeto; identificação/lote. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
20	Arame recozido	Quilograma	50.0
	Arame recozido para amarração; maleável; sem ferrugem excessiva; rolo; bitola comercial usual (ex.: nº 18, ou equivalente); medição em kg. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

21	Tela soldada	M²	125.0
	Tela de aço soldada; painéis/rolos; malha e bitola conforme projeto; aço CA-60 (ou equivalente); soldas íntegras; identificação/lote. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
22	Madeira para formas (tábuas/caibros)	M³	25.0
	Madeira serrada para formas (tábuas/caibros ou equivalente); seca; sem apodrecimento/infestação; dimensões conforme necessidade; medição em m³. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
23	Compensado plastificado para forma	Chapa	50.0
	Compensado plastificado/fenólico para formas; esp. mín. 12 mm; dimensões comerciais usuais (ex.: 1,10×2,20 m ou 1,22×2,44 m, ou equivalente); reutilizável. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
24	Telha cerâmica	UN	12500.0
	Telha cerâmica para cobertura; modelo compatível com o projeto; peças uniformes, sem trincas; encaixes regulares; desempenho conforme norma; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
25	Telha fibrocimento	UN	1000.0
	Telha de fibrocimento SEM amianto; dimensões/espessura conforme projeto; resistente às intempéries; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
26	Cumeeira	UN	50.0
	Cumeeira compatível com o tipo/modelo de telha do projeto; garantir vedação e alinhamento; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
27	Calha galvanizada	M	175.0
	Calha metálica p/ águas pluviais; chapa aço galvanizado; perfil/largura conforme projeto; esp. mín. 0,43 mm (ou equivalente); medição em m. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
28	Condutor pluvial	M	25.0
	Condutor pluvial; PVC rígido ou metal (conforme projeto); diâmetro conforme projeto; resistente às intempéries; medição em m. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
29	Rufos e pingadeiras	M	25.0
	Rufos/pingadeiras; chapa galvanizada ou alumínio (conforme projeto); dobras/dimensões conforme projeto; esp. mín. 0,43 mm (ou equivalente); medição em m. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
30	Tubo PVC soldável (água fria)	M	200.0
	Tubo PVC soldável p/ água fria; classe de pressão conforme projeto; diâmetro conforme projeto; barras comerciais (tip. 6 m); medição em m. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
31	Conexões PVC soldável	UN	250.0
	Conexões PVC soldável p/ água fria (joelho, tê, luva etc.); classe/diâmetro conforme projeto; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
32	Registro (PVC/metal)	UN	125.0
	Registro hidráulico (gaveta/esfera, conforme projeto); PVC ou metal; diâmetro conforme projeto; compatível com rosca/solda; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
33	Tubo PVC esgoto	M	200.0
	Tubo PVC p/ esgoto; série/classe conforme projeto; diâmetro conforme projeto; barras comerciais; medição em m. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
34	Conexões PVC esgoto	UN	500.0
	Conexões PVC p/ esgoto (joelho, tê, curva, luva etc.); diâmetro conforme projeto; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
35	Caixa sifonada	UN	25.0
	Caixa sifonada PVC; com grelha; fecho hídrico; dimensões/saídas DN conforme projeto (ex.: 100×100 mm ou superior); unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
36	Ralo	UN	25.0
	Ralo com grelha para piso; PVC/inox ou equivalente; dimensões conforme projeto (ex.: 100×100 mm ou equivalente); unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
37	Cola/adesivo para PVC	UN	500.0

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

	Adesivo/cola p/ PVC rígido (solda química); adequado à aplicação (água fria/esgoto); embalagem lacrada; validade; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
38	Fita veda rosca	UN	100.0
	Fita veda rosca PTFE; larg. mín. 12 mm; comp. mín. 10 m (ou superior); unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
39	Vedante/selante para conexões	UN	100.0
	Vedante/selante p/ conexões roscadas (pasta vedante ou equivalente); adequado à água fria; embalagem lacrada; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
40	Caixa d'água 1000 l	UN	5.0
	Caixa d'água p/ água potável; material atóxico (polietileno ou equivalente); com tampa e proteção UV; capacidade nominal 1000 L; garantia; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
41	Caixa d'água 3000 l	UN	2.0
	Caixa d'água p/ água potável; material atóxico (polietileno ou equivalente); com tampa e proteção UV; capacidade nominal 3000 L; garantia; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
42	Caixa d'água 5000 l	UN	2.0
	Caixa d'água p/ água potável; material atóxico (polietileno ou equivalente); com tampa e proteção UV; capacidade nominal 5000 L; garantia; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
43	Caixa d'água 10000 l	UN	2.0
	Caixa d'água p/ água potável; material atóxico (polietileno ou equivalente); com tampa e proteção UV; capacidade nominal 10000 L; garantia; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
44	Caixa de inspeção	UN	50.0
	Caixa de inspeção p/ rede esgoto/pluvial; PVC, concreto ou equivalente; dimensões e tampa conforme projeto; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
45	Eletroduto PVC corrugado	M	250.0
	Eletroduto PVC corrugado flexível antichama; DN conforme projeto (20/25/32 mm ou eq.); rolo; medição em m. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
46	Eletroduto rígido PVC	M	250.0
	Eletroduto PVC rígido antichama; roscável ou ponta/bolsa; DN conforme projeto; barras comerciais; medição em m. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
47	Caixa 4x2 / 4x4	UN	12.0
	Caixa de embutir padrão 4x2 e/ou 4x4; PVC antichama (ou equivalente); compatível com alvenaria/drywall; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
48	Condutele e acessórios	UN	50.0
	Condutele e acessórios; alumínio/aço/PVC (conforme projeto); tipos e dimensões conforme necessidade (T, X, LR, LL, tampas etc.); unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
49	Cabo flexível 1,5 mm ²	M	750.0
	Cabo cobre flexível 1,5 mm ² ; isolamento 450/750 V; antichama; cores conforme projeto; medição em m. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
50	Cabo flexível 2,5 mm ²	M	1250.0
	Cabo cobre flexível 2,5 mm ² ; isolamento 450/750 V; antichama; cores conforme projeto; medição em m. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
51	Cabo flexível 4/6/10 mm ²	M	1250.0
	Cabo cobre flexível 4/6/10 mm ² (conforme necessidade); isolamento conforme projeto (mín. 450/750 V); antichama; medição em m. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
52	Disjuntor termomagnético	UN	25.0
	Disjuntor termomagnético modular (DIN); curva/corrente/tensão conforme projeto; poder de interrupção conforme norma; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
53	DR (diferencial residual)	UN	50.0
	DR (diferencial residual); sensibilidade/corrente conforme projeto (ex.: 30 mA); modular DIN; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

54	DPS (dispositivo de surto)	UN	50.0
	DPS (proteção contra surtos); classe/tensão/capacidade conforme projeto; modular DIN; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
55	Barramento e trilho DIN	UN	25.0
	Barramentos (neutro/terra/fase, conforme projeto) e trilho DIN 35 mm; materiais compatíveis; isoladores quando aplicável; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
56	Quadro de distribuição	UN	25.0
	Quadro de distribuição elétrica; embutir/sobrepôr; capacidade (módulos) e grau de proteção conforme projeto; com trilhos DIN/barramentos; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
57	Tomada e interruptor	UN	75.0
	Tomadas/interruptores padrão brasileiro; corrente/tensão conforme projeto (10 A/20 A); material antichama; cor a definir; unidade/conjunto. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
58	Conector (borne/luva)	UN	75.0
	Conectores elétricos (borne/luva/derivação); compatíveis com a seção dos cabos; isolados quando aplicável; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
59	Cerâmica para piso	M²	375.0
	Revestimento cerâmico para piso; 1ª qualidade; dimensões/acabamento conforme projeto; resistência compatível com uso; fornecimento em m² (caixas com metragem). Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
60	Cerâmica para parede	M²	375.0
	Revestimento cerâmico para parede; 1ª qualidade; dimensões/acabamento conforme projeto; fornecimento em m² (caixas com metragem). Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
61	Porcelanato	M²	125.0
	Porcelanato; 1ª qualidade; dimensões/acabamento/retificação conforme projeto; desempenho compatível com uso; fornecimento em m² (caixas com metragem). Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
62	Rodapé	M	250.0
	Rodapé compatível com o revestimento; altura mín. 7 cm (ou conforme projeto); acabamento uniforme; medição em m. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
63	Massa corrida PVA	Unidade	200.0
	Massa corrida PVA p/ paredes internas; base água; pronta para uso; embalagem lacrada; medição em kg. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
64	Massa acrílica	Unidade	75.0
	Massa acrílica p/ interiores/exteriores; resistente à umidade; pronta para uso; embalagem lacrada; medição em kg. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
65	Selador acrílico	Unidade	125.0
	Selador acrílico base água p/ preparação de superfícies; boa penetração/aderência; embalagem lacrada; medição em L. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
66	Tinta látex PVA	Unidade	75.0
	Tinta látex PVA p/ paredes internas; base água; acabamento conforme projeto; cor a definir; embalagem lacrada; medição em L. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
67	Tinta acrílica	Unidade	50.0
	Tinta acrílica p/ interiores/exteriores; base água; acabamento conforme projeto; cor a definir; embalagem lacrada; medição em L. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
68	Fundo preparador	L	125.0
	Fundo preparador/primer p/ paredes; para superfícies porosas/pulverulentas; base água/solvente conforme aplicação; medição em L. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
69	Textura acrílica	Unidade	1250.0
	Textura acrílica p/ paredes; tipo/granulometria conforme projeto (lisa/grafiato ou eq.); base água; cor a definir; medição em kg. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
70	Gesso em pó	Unidade	10000.0

	Gesso em pó p/ construção (revestimento/cola conforme aplicação); seco, sem empedramento; saco com lote/validade; medição em kg. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
71	Placa de gesso acartonado	UN	50.0
	Placa de gesso acartonado (drywall); dim. comerciais usuais (ex.: 1,20×2,40 m) e esp. padrão (ex.: 12,5 mm); tipo ST/RU/RF conforme ambiente; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
72	Prego	Quilograma	37.0
	Pregos de aço p/ construção; tamanhos variados conforme necessidade (ex.: 18×27, 19×36 ou eq.); fornecimento em kg. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
73	Parafusos diversos	UN	250.0
	Parafusos diversos p/ construção (madeira/metal/drywall, conforme aplicação); tamanhos conforme necessidade; acabamento zincado ou eq.; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
74	Bucha nylon	UN	2500.0
	Bucha de nylon p/ fixação; diâmetros usuais (ex.: 6/8/10 mm, conforme necessidade); com aletas anti-giro; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
75	Abraçadeira nylon	UN	2500.0
	Abraçadeira nylon (enforca-gato); comp. mín. 200 mm; larg. mín. 4,8 mm (ou eq.); resistência adequada; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
76	Fita isolante	UN	100.0
	Fita isolante PVC antichama; 19 mm; comp. mín. 10 m (ou superior); classe de tensão conforme norma; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
77	Espuma expansiva PU	UN	37.0
	Espuma expansiva PU (aerossol) p/ vedação/preenchimento; com aplicador; vol. mín. 500 mL; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
78	Lona plástica preta	M ²	250.0
	Lona plástica preta (polietileno); esp. mín. 100 micras (0,10 mm) ou equivalente; fornecimento em m ² ; largura comercial. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
79	Tabua construção civil	M ³	25.0
	Tábua de madeira serrada p/ construção; dimensões comerciais usuais; sem apodrecimento; para formas/andaimes/escoras; medição em m ³ . Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
80	Esteios	M ³	50.0
	Esteios de madeira p/ escoramento/apoio; peças íntegras; seção e comprimento conforme necessidade do projeto; medição em m ³ . Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
81	Pernamanca	M ³	50.0
	Pernamanca (peça de madeira p/ escoramento/telhado); seção comercial aprox. 5×7 cm (ou equivalente); comp. típico 3–6 m; peças íntegras; medição em m ³ . Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
82	Ripa	M ³	75.0
	Ripa de madeira p/ telhado; dimensões comerciais usuais; peças retas e secas; medição em m ³ . Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		
83	Ripão	M ³	50.0
	Ripão de madeira p/ telhado; dimensões comerciais usuais; peças retas e secas; medição em m ³ . Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).		

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).



Prefeitura de
Soure
Compromisso que transforma

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	---------	----------

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

1	Cimento Portland (saco 50 kg)	5000.0	Saco	60,38	301.900,00
Cimento Portland uso geral; saco 50 kg; embalagem original lacrada; dentro da validade; sem grumos/umidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
2	Cal hidratada (saco 20 kg)	1000.0	Saco	57,40	57.400,00
Cal hidratada construção; saco 20 kg; homogênea; sem empedramento; dentro da validade; embalagem lacrada. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
3	Areia média lavada	2000.0	M³	145,25	290.500,00
Areia natural lavada, granulometria média; isenta de impurezas orgânicas/argilas/torrões; fornecimento a granel (m³). Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
4	Seixo rolado / brita 0	400.0	M³	429,25	171.700,00
Agregado graúdo tipo seixo rolado e/ou brita nº 0 (classificação comercial); limpo; isento de contaminantes; a granel (m³). Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
5	Brita 1	400.0	M³	459,25	183.700,00
Agregado graúdo tipo brita nº 1 (classificação comercial); limpo; isento de contaminantes; a granel (m³). Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
6	Pó de pedra	200.0	M³	533,00	106.600,00
Pó de pedra (agregado miúdo de britagem); isento de contaminantes; a granel (m³). Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
7	Aditivo plastificante para concreto	800.0	L	19,88	15.904,00
Aditivo plastificante para concreto/argamassa; compatível com cimento Portland; preferencialmente isento de cloretos; embalagem lacrada; medição em L. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
8	Argamassa colante AC-I	2000.0	Quilograma	22,53	45.060,00
Argamassa colante industrializada tipo AC-I; para assentamento de cerâmicas; embalagem lacrada; lote/validade; desempenho conforme norma. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
9	Argamassa colante AC-II	2000.0	Quilograma	29,85	59.700,00
Argamassa colante industrializada tipo AC-II; para assentamento de cerâmicas; embalagem lacrada; lote/validade; desempenho conforme norma. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
10	Argamassa colante AC-III	2000.0	Quilograma	44,60	89.200,00
Argamassa colante industrializada tipo AC-III; para assentamento de cerâmicas; embalagem lacrada; lote/validade; desempenho conforme norma. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
11	Rejunte cimentício	4000.0	Quilograma	17,70	70.800,00
Rejunte cimentício para juntas de revestimentos; cor a definir; embalagem lacrada; lote/validade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
12	Manta asfáltica	100.0	Rolo	154,15	15.415,00
Manta asfáltica para impermeabilização; rolo (largura ~1,0 m e comp. ~10 m, ou superior); espessura/reforço conforme aplicação; acabamento conforme projeto. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
13	Impermeabilizante cimentício	500.0	Quilograma	174,68	87.340,00
Impermeabilizante cimentício (argamassa polimérica) para áreas úmidas/estruturas; mono ou bicomponente; embalagem original; instruções e validade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
14	Selante PU	500.0	UN	37,45	18.725,00
Selante PU monocomponente para juntas/vedação; cura por umidade; elástico; cartucho/sachê vol. mín. 280 mL; cor a definir. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
15	Silicone	200.0	UN	26,75	5.350,00
Selante silicone construção (prefer. neutro); vedação/juntas; cartucho vol. mín. 280 mL; cor a definir; anti-fungo quando aplicável. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
16	Tijolo cerâmico 8 furos	50000.0	UN	1,89	94.500,00
Tijolo cerâmico 8 furos (vedação); dimensões comerciais usuais (ex.: 9×19×19 cm, ou equivalente); sem trincas relevantes; resistência/absorção conforme norma. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

17	Bloco de concreto	10000.0	UN	11,93	119.300,00
Bloco de concreto para alvenaria (vedação/estrutural conforme projeto); dimensões modulares conforme projeto; peças regulares, sem quebras; resistência conforme norma. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
18	Canaleta para bloco	10000.0	UN	9,60	96.000,00
Canaleta de concreto compatível com o bloco (mesmo módulo); para vergas/cintas; resistência conforme norma. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
19	Vergalhão CA-50	500.0	Barra	75,95	37.975,00
Vergalhão aço CA-50 (ou superior); barras comp. padrão (tip. 12 m); bitolas conforme projeto; identificação/lote. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
20	Arame recozido	200.0	Quilograma	22,48	4.496,00
Arame recozido para amarração; maleável; sem ferrugem excessiva; rolo; bitola comercial usual (ex.: nº 18, ou equivalente); medição em kg. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
21	Tela soldada	500.0	M²	57,70	28.850,00
Tela de aço soldada; painéis/rolos; malha e bitola conforme projeto; aço CA-60 (ou equivalente); soldas íntegras; identificação/lote. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
22	Madeira para formas (tábuas/caibros)	100.0	M³	184,20	18.420,00
Madeira serrada para formas (tábuas/caibros ou equivalente); seca; sem apodrecimento/infestação; dimensões conforme necessidade; medição em m³. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
23	Compensado plastificado para forma	200.0	Chapa	491,90	98.380,00
Compensado plastificado/fenólico para formas; esp. mín. 12 mm; dimensões comerciais usuais (ex.: 1,10x2,20 m ou 1,22x2,44 m, ou equivalente); reutilizável. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
24	Telha cerâmica	50000.0	UN	1,79	89.500,00
Telha cerâmica para cobertura; modelo compatível com o projeto; peças uniformes, sem trincas; encaixes regulares; desempenho conforme norma; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
25	Telha fibrocimento	4000.0	UN	30,70	122.800,00
Telha de fibrocimento SEM amianto; dimensões/espessura conforme projeto; resistente às intempéries; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
26	Cumeeira	200.0	UN	37,76	7.552,00
Cumeeira compatível com o tipo/modelo de telha do projeto; garantir vedação e alinhamento; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
27	Calha galvanizada	700.0	M	90,70	63.490,00
Calha metálica p/ águas pluviais; chapa aço galvanizado; perfil/largura conforme projeto; esp. mín. 0,43 mm (ou equivalente); medição em m. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
28	Condutor pluvial	100.0	M	372,83	37.283,00
Condutor pluvial; PVC rígido ou metal (conforme projeto); diâmetro conforme projeto; resistente às intempéries; medição em m. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
29	Rufos e pingadeiras	100.0	M	462,13	46.213,00
Rufos/pingadeiras; chapa galvanizada ou alumínio (conforme projeto); dobras/dimensões conforme projeto; esp. mín. 0,43 mm (ou equivalente); medição em m. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
30	Tubo PVC soldável (água fria)	800.0	M	77,70	62.160,00
Tubo PVC soldável p/ água fria; classe de pressão conforme projeto; diâmetro conforme projeto; barras comerciais (tip. 6 m); medição em m. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
31	Conexões PVC soldável	1000.0	UN	36,80	36.800,00
Conexões PVC soldável p/ água fria (joelho, tê, luva etc.); classe/diâmetro conforme projeto; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
32	Registro (PVC/metálico)	500.0	UN	138,50	69.250,00
Registro hidráulico (gaveta/esfera, conforme projeto); PVC ou metal; diâmetro conforme projeto; compatível com rosca/solda; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					

33	Tubo PVC esgoto	800.0	M	79,43	63.544,00
Tubo PVC p/ esgoto; série/classe conforme projeto; diâmetro conforme projeto; barras comerciais; medição em m. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
34	Conexões PVC esgoto	2000.0	UN	43,10	86.200,00
Conexões PVC p/ esgoto (joelho, tê, curva, luva etc.); diâmetro conforme projeto; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
35	Caixa sifonada	100.0	UN	27,10	2.710,00
Caixa sifonada PVC; com grelha; fecho hidráulico; dimensões/saídas DN conforme projeto (ex.: 100×100 mm ou superior); unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
36	Ralo	100.0	UN	20,93	2.093,00
Ralo com grelha para piso; PVC/inox ou equivalente; dimensões conforme projeto (ex.: 100×100 mm ou equivalente); unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
37	Cola/adeseivo para PVC	2000.0	UN	16,23	32.460,00
Adeseivo/cola p/ PVC rígido (solda química); adequado à aplicação (água fria/esgoto); embalagem lacrada; validade; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
38	Fita veda rosca	400.0	UN	8,48	3.392,00
Fita veda rosca PTFE; larg. mín. 12 mm; comp. mín. 10 m (ou superior); unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
39	Vedante/selante para conexões	400.0	UN	39,38	15.752,00
Vedante/selante p/ conexões roscadas (pasta vedante ou equivalente); adequado à água fria; embalagem lacrada; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
40	Caixa d'água 1000 l	20.0	UN	591,60	11.832,00
Caixa d'água p/ água potável; material atóxico (polietileno ou equivalente); com tampa e proteção UV; capacidade nominal 1000 L; garantia; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
41	Caixa d'água 3000 l	10.0	UN	2.637,63	26.376,30
Caixa d'água p/ água potável; material atóxico (polietileno ou equivalente); com tampa e proteção UV; capacidade nominal 3000 L; garantia; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
42	Caixa d'água 5000 l	10.0	UN	4.958,45	49.584,50
Caixa d'água p/ água potável; material atóxico (polietileno ou equivalente); com tampa e proteção UV; capacidade nominal 5000 L; garantia; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
43	Caixa d'água 10000 l	10.0	UN	6.928,38	69.283,80
Caixa d'água p/ água potável; material atóxico (polietileno ou equivalente); com tampa e proteção UV; capacidade nominal 10000 L; garantia; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
44	Caixa de inspeção	200.0	UN	432,70	86.540,00
Caixa de inspeção p/ rede esgoto/pluvial; PVC, concreto ou equivalente; dimensões e tampa conforme projeto; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
45	Eletroduto PVC corrugado	1000.0	M	4,66	4.660,00
Eletroduto PVC corrugado flexível antichama; DN conforme projeto (20/25/32 mm ou eq.); rolo; medição em m. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
46	Eletroduto rígido PVC	1000.0	M	66,95	66.950,00
Eletroduto PVC rígido antichama; roscável ou ponta/bolsa; DN conforme projeto; barras comerciais; medição em m. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
47	Caixa 4x2 / 4x4	50.0	UN	6,23	311,50
Caixa de embutir padrão 4x2 e/ou 4x4; PVC antichama (ou equivalente); compatível com alvenaria/drywall; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
48	Condutete e acessórios	200.0	UN	389,48	77.896,00
Condutete e acessórios; alumínio/aço/PVC (conforme projeto); tipos e dimensões conforme necessidade (T, X, LR, LL, tampas etc.); unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					

49	Cabo flexível 1,5 mm ²	3000.0	M	2,94	8.820,00
Cabo cobre flexível 1,5 mm ² ; isolamento 450/750 V; antichama; cores conforme projeto; medição em m. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
50	Cabo flexível 2,5 mm ²	5000.0	M	4,40	22.000,00
Cabo cobre flexível 2,5 mm ² ; isolamento 450/750 V; antichama; cores conforme projeto; medição em m. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
51	Cabo flexível 4/6/10 mm ²	5000.0	M	15,23	76.150,00
Cabo cobre flexível 4/6/10 mm ² (conforme necessidade); isolamento conforme projeto (mín. 450/750 V); antichama; medição em m. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
52	Disjuntor termomagnético	100.0	UN	391,73	39.173,00
Disjuntor termomagnético modular (DIN); curva/corrente/tensão conforme projeto; poder de interrupção conforme norma; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
53	DR (diferencial residual)	200.0	UN	192,98	38.596,00
DR (diferencial residual); sensibilidade/corrente conforme projeto (ex.: 30 mA); modular DIN; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
54	DPS (dispositivo de surto)	200.0	UN	176,73	35.346,00
DPS (proteção contra surtos); classe/tensão/capacidade conforme projeto; modular DIN; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
55	Barramento e trilho DIN	100.0	UN	126,75	12.675,00
Barramentos (neutro/terra/fase, conforme projeto) e trilho DIN 35 mm; materiais compatíveis; isoladores quando aplicável; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
56	Quadro de distribuição	100.0	UN	359,68	35.968,00
Quadro de distribuição elétrica; embutir/sobrepôr; capacidade (módulos) e grau de proteção conforme projeto; com trilhos DIN/barramentos; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
57	Tomada e interruptor	300.0	UN	25,23	7.569,00
Tomadas/interruptores padrão brasileiro; corrente/tensão conforme projeto (10 A/20 A); material antichama; cor a definir; unidade/conjunto. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
58	Conector (borne/luva)	300.0	UN	166,48	49.944,00
Conectores elétricos (borne/luva/derivação); compatíveis com a seção dos cabos; isolados quando aplicável; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
59	Cerâmica para piso	1500.0	M ²	46,33	69.495,00
Revestimento cerâmico para piso; 1ª qualidade; dimensões/acabamento conforme projeto; resistência compatível com uso; fornecimento em m ² (caixas com metragem). Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
60	Cerâmica para parede	1500.0	M ²	46,63	69.945,00
Revestimento cerâmico para parede; 1ª qualidade; dimensões/acabamento conforme projeto; fornecimento em m ² (caixas com metragem). Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
61	Porcelanato	500.0	M ²	236,58	118.290,00
Porcelanato; 1ª qualidade; dimensões/acabamento/retificação conforme projeto; desempenho compatível com uso; fornecimento em m ² (caixas com metragem). Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
62	Rodapé	1000.0	M	96,38	96.380,00
Rodapé compatível com o revestimento; altura mín. 7 cm (ou conforme projeto); acabamento uniforme; medição em m. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
63	Massa corrida PVA	800.0	Unidade	82,60	66.080,00
Massa corrida PVA p/ paredes internas; base água; pronta para uso; embalagem lacrada; medição em kg. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
64	Massa acrílica	300.0	Unidade	164,35	49.305,00
Massa acrílica p/ interiores/exteriores; resistente à umidade; pronta para uso; embalagem lacrada; medição em kg. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

65	Selador acrílico	500.0	Unidade	145,20	72.600,00
Selador acrílico base água p/ preparação de superfícies; boa penetração/aderência; embalagem lacrada; medição em L. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
66	Tinta látex PVA	300.0	Unidade	163,55	49.065,00
Tinta látex PVA p/ paredes internas; base água; acabamento conforme projeto; cor a definir; embalagem lacrada; medição em L. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
67	Tinta acrílica	200.0	Unidade	285,63	57.126,00
Tinta acrílica p/ interiores/exteriores; base água; acabamento conforme projeto; cor a definir; embalagem lacrada; medição em L. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
68	Fundo preparador	500.0	L	297,20	148.600,00
Fundo preparador/primer p/ paredes; para superfícies porosas/pulverulentas; base água/solvente conforme aplicação; medição em L. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
69	Textura acrílica	1625.0	Unidade	223,50	363.187,50
Textura acrílica p/ paredes; tipo/granulometria conforme projeto (lisa/grafiato ou eq.); base água; cor a definir; medição em kg. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
70	Gesso em pó	13000.0	Unidade	8,48	110.240,00
Gesso em pó p/ construção (revestimento/cola conforme aplicação); seco, sem empedramento; saco com lote/validade; medição em kg. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
71	Placa de gesso acartonado	200.0	UN	134,63	26.926,00
Placa de gesso acartonado (drywall); dim. comerciais usuais (ex.: 1,20x2,40 m) e esp. padrão (ex.: 12,5 mm); tipo ST/RU/RF conforme ambiente; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
72	Prego	150.0	Quilograma	39,05	5.857,50
Pregos de aço p/ construção; tamanhos variados conforme necessidade (ex.: 18x27, 19x36 ou eq.); fornecimento em kg. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
73	Parafusos diversos	1000.0	UN	11,75	11.750,00
Parafusos diversos p/ construção (madeira/metal/drywall, conforme aplicação); tamanhos conforme necessidade; acabamento zincado ou eq.; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
74	Bucha nylon	10000.0	UN	0,61	6.100,00
Bucha de nylon p/ fixação; diâmetros usuais (ex.: 6/8/10 mm, conforme necessidade); com aletas anti-giro; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
75	Abraçadeira nylon	10000.0	UN	1,60	16.000,00
Abraçadeira nylon (enforca-gato); comp. mín. 200 mm; larg. mín. 4,8 mm (ou eq.); resistência adequada; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
76	Fita isolante	400.0	UN	15,48	6.192,00
Fita isolante PVC antichama; 19 mm; comp. mín. 10 m (ou superior); classe de tensão conforme norma; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
77	Espuma expansiva PU	150.0	UN	61,35	9.202,50
Espuma expansiva PU (aerossol) p/ vedação/preenchimento; com aplicador; vol. mín. 500 mL; unidade. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
78	Lona plástica preta	1000.0	M²	6,26	6.260,00
Lona plástica preta (polietileno); esp. mín. 100 micras (0,10 mm) ou equivalente; fornecimento em m²; largura comercial. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
79	Tabua construção civil	100.0	M³	1.865,88	186.588,00
Tábua de madeira serrada p/ construção; dimensões comerciais usuais; sem apodrecimento; para formas/andaimes/escoras; medição em m³. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
80	Esteios	200.0	M³	251,65	50.330,00
Esteios de madeira p/ escoramento/apoio; peças íntegras; seção e comprimento conforme necessidade do projeto; medição em m³. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					

81	Pernamanca	200.0	M³	558,98	111.796,00
Pernamanca (peça de madeira p/ escoramento/telhado); seção comercial aprox. 5×7 cm (ou equivalente); comp. típico 3-6 m; peças íntegras; medição em m³. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
82	Ripa	300.0	M³	141,73	42.519,00
Ripa de madeira p/ telhado; dimensões comerciais usuais; peças retas e secas; medição em m³. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					
83	Ripão	200.0	M³	266,15	53.230,00
Ripão de madeira p/ telhado; dimensões comerciais usuais; peças retas e secas; medição em m³. Conforme normas vigentes (ABNT/NBR ou equivalentes).					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.281.153,60 (cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: SEGUNDA RUA, 351, CENTRO, Soure / PA, 68.870-000, 351, CENTRO.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando

houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e

anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral

unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a

qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa

jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificativa clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Soure/PA, 16 de fevereiro de 2026

Paulo Victor Silva De Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS